A C Ó R D Ã O

Processo:	TC 010400.989.26-5.
Representante:	Jefferson Renosto Lopes.
Representada:	Prefeitura Municipal de Igarapava.
Responsáveis:	José Humberto Lacerda Rodrigues – Prefeito.
Assunto:	Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo nº 828/2026, promovido pelo Município de Igarapava/SP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controlador de acesso, com dedicação exclusiva de mão de obra.
Valor estimado:	R$ 5.731.250,52 (cinco milhões, setecentos e trinta e mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
Sessão pública:	11/05/2026 às 09h00min.
Advogados(as) habilitados(as) no e-tcesp:	Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP 269.887).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS REFERENCIAIS. INCONSISTÊNCIA METODOLÓGICA NA PRECIFICAÇÃO DAS JORNADAS DE TRABALHO. DIVERGÊNCIA DE VALORES ENTRE OS DOCUMENTOS INTERNOS. OMISSÃO DA DIRETRIZ COLETIVA SINDICAL ADOTADA COMO PARÂMETRO ORÇAMENTÁRIO. INDEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. OFENSA AO DEVER DE PLANEJAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. NÃO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E REQUISIÇÕES DO TRIBUNAL. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DETERMINAÇÃO DE RETORNO À FASE PREPARATÓRIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TDUF-DQS2-6SEJ-6A1G

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de julho de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro-Substituto Auditor Samy Wurman, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da Representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TDUF-DQS2-6SEJ-6A1G